LEI Nº 626, DE 05 DE MAIO DE 1966.

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE**: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a cancelar a Dívida Ativa inscrita em nome de Antônio Agostinho Soares, na importância de Cr$ 16.707,00 (dezesseis mil, setecentos e sete cruzeiros), pelo distrito de Rive, referente a casa de comércio, no exercício de 1965, dívida esta lançada indevidamente.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre, 05 de maio de 1966.

JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.